



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO NEZINHO

REQUERENTE	DEPUTADO RICARDO NEZINHO
------------	--------------------------

MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024
-------------------	--------------

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS
---

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VLR. R\$
1	Locação de imóveis, de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis;	5.748,66
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar.	12.610,97
3	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	17.000,00
4	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	7.000,00
5	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	608,73
6	Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.	323,97
7	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	308,70
	<b>TOTAL</b>	<b>39.101,03</b>

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de outubro de 2024, foram aplicadas no custeio das atividades parlamentar do Deputado Ricardo Nezinho, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.

Maceió, 18 de outubro de 2024.

MANOEL ANGELINO  
DA  
SILVA:43849326420

Assinado de forma digital por  
MANOEL ANGELINO DA  
SILVA:43849326420  
Dados: 2024.10.18 18:16:34 -03'00'

**MANOEL ANGELINO DA SILVA**  
CPF 438.493.264-20

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro  
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000